

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Secretaria Municipal de Saúde

Memo. /SEMSA/PMI - nº 298/2024.

Itaituba, 17 de outubro de 2024.

**A SRA. IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO**  
Secretaria Mun. De Finanças

**Assunto:** ELABORAÇÃO DO 2º (segundo) TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS DO PREGÃO Nº 031-2023-PE - CONTRATO Nº 20230355.

Senhora Secretária de Finanças,

Vimos por meio deste, solicitar a elaboração do 2º (segundo) Termo Aditivo para prorrogar o prazo por 60 (sessenta) dias de vigência do **Pregão Nº 031-2023-PE - CONTRATO Nº 20230355**, somente para pagamento de notas fiscais já emitidas antes do término do supracitado contrato, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que tem como objeto a aquisição de materiais permanentes e consumo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
**HORENICE CABRAL MOREIRA**  
Secretaria Municipal de Saúde.  
Decreto nº 070/2024.

Recebido:  
18/10/24  
de  
Amir

ITAITUBA-Pará, 17 de outubro de 2024.

**A SRA. IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO**

Secretaria Mun. De Finanças

**Assunto:** Justificativa para elaboração do 2º (segundo) termo aditivo de prazo para pagamento de notas fiscais que estão em aberto referente ao pregão N° 031-2023-PE - CONTRATO N° 20230355

Senhora Secretaria de Finanças,

Honrado em cumprimentá-lo, venho através do presente, **justificar** a Elaboração do 2º (segundo) Termo Aditivo para prorrogação do prazo para pagamento de notas fiscais emitidas antes da termino do pregão N° 031-2023-PE - CONTRATO N° 20230355, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que tem como objeto a aquisição de materiais permanentes e consumo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

O referido contrato tem seu prazo de vigência por 12 (doze) meses, sendo que se encerrou em 22 de agosto de 2024, haja vista que já foi feito o 1º aditivo do contrato em questão, com prazo de 60 (sessenta) dias, sendo que se encerra em 22 de outubro de 2024, porém, não vai ser suficiente para o tramite da quitação das notas em aberto. Sendo assim, solicito a elaboração do SEGUNDO TERMO ADITIVO, somente para prorrogação do prazo para mais 60 (sessenta) dias, passa sim, finalizar a quitação dos pagamentos de notas fiscais que estão pendentes.

Ressalta-se, que o prazo de vigência do contrato em questão logo se encerrará e o processo de pagamento do valor do objeto ainda não foi concluído, portanto, o prazo de vigência deve ser prorrogado para que o valor do contrato seja pago dentro do prazo legal contratual. Assim, é viável e justificável a prorrogação da vigência do supracitado contrato, uma vez que: a) há necessidade de quitar os processos de pagamento que estão em aberto.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

**Secretaria Municipal de Saúde**

Ou seja, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do 2º (segundo) TERMO ADITIVO ao pregão N° 031-2023-PE - CONTRATO N° 20230355, para prorrogação da data de pagamento de vigência por mais 60 (sessenta) dias.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



**HORENICE CABRAL MOREIRA**

Secretária Municipal de Saúde.

*Decreto n° 070/2024.*